

**LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 25 DE NOVEMBRO/2008.**

**ALTERA ANEXOS CONSTANTES DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MAIO  
DE 2002.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Suprime do Anexo II - Plano de Cargos e Salários - Classe de Provimento Efetivo - Tabela III - Grupo Ocupacional Técnico/Científico, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Salário Base
Advogado	2	Técnico/Científico	R\$ 781,90

Art. 2º Acresce ao Anexo I - Plano de Cargos e Salários - Classe de Provimento em Comissão - Tabela I - Grupo Ocupacional de Direção e Chefia constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Referência
Assessor Técnico Jurídico	2	Assessoramento	NC-1

Art. 3º Suprime do Anexo II - Plano de Cargos e Salários - Classe de Provimento Efetivo - Tabela IV - Grupo Ocupacional de Coordenação e Controle, constante da Lei Complementar nº. 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Salário Base
Consultor Jurídico	I	Coordenação e Controle	R\$ 3.797,80
Procurador Jurídico	I	Coordenação e Controle	R\$ 4.468,00
Controlador Interno	I	Coordenação e	R\$ 3.797,80

		Controle	
--	--	----------	--

Art. 4º Acresce ao Anexo I - Plano de Cargos e Salários - Classe de Provimento em Comissão - Tabela I - Grupo Ocupacional de Direção e Chefia constante da Lei Complementar nº. 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos, sendo a remuneração na forma de vencimentos:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Vencimentos
Consultor Jurídico	1	Direção e Chefia	R\$ 5.500,00
Procurador Jurídico	1	Direção e Chefia	R\$ 6.000,00
Controlador Interno	1	Direção e Chefia	R\$ 5.500,00

Art. 7º Acresce ao Anexo VI - Plano de Cargos e Salários - Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

Cargo	Provimento	Secretaria	Divisão	Secção
Assessor Técnico Jurídico	Comissão	Procuradoria Jurídica		
Assessor Técnico Jurídico	Comissão	Procuradoria Jurídica		
Consultor Jurídico	Comissão	Procuradoria Jurídica		
Procurador Jurídico	Comissão	Procuradoria Jurídica		
Controlador Interno	Comissão	Controladoria		

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 25 de novembro de 2008

VALDECIR PICHIONI  
Prefeito Municipal